

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 428 | 16 de outubro de 2024 e 17 de outubro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

30
OUT
9H ÀS 12H

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2025)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino)

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA (Interino)

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.628 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.550,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 25.550,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**COM ANEXOS I e II.*

ANEXO I - DECRETO 2628 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		9.350,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.200,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.174	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEDESER
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		14.000,00

Total da Suplementação 25.550,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2628 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		11.550,00
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0169	Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT
ATIVIDADE	2.389	AÇÕES DE ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO DE PESSOAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		7.000,00
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0169	Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT
ATIVIDADE	2.389	AÇÕES DE ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO DE PESSOAS
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.000,00
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	11	TRABALHO
SUBFUNÇÃO	334	FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA	0170	Programa de Atenção a trabalhadores Informais
ATIVIDADE	2.391	CADASTRAMENTO, ORIENTAÇÃO, OFICINAS DE INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.000,00
Total da Anulação		25.550,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.629, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor I de Controle de Estoque Alimentar	CC-8	R\$ 3.068,22

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor I	CC-8	R\$ 3.068,22

§1º As atribuições do Supervisor I são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 10 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.663, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 13 de outubro de 2024, DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA – Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Governo.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1.664, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 10 de outubro de 2024, JÉSSICA KAROLINE SANTOS DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.665, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 10 de outubro de 2024, TATIANA DE SOUZA SILVEIRA CAMPANÁRIO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.666, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 10 de outubro de 2024, ADRIANE GONÇALVES DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.667, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de setembro de 2024, VICTOR DA SILVA ALBINO do cargo em comissão de Supervisor II de Almoxarifado para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.464, de 1º de julho de 2024.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 329, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5635/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **MARTINEA BELTRAO DOS SANTOS**, cargo Professor IA6.4, estatutária, matrícula nº 3624, a partir de 06/10/2024 a 05/12/2024.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 330, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5879/2020-F,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **ILKA SOARES BARBOSA PACHECO**, cargo Auxiliar de Enfermagem, estatutária, matrícula 2630, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5879/2020, surtindo efeitos pelo período de 14/10/2024 a 13/04/2025.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 331, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9588/2024-F,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor **JEFFERSON RODRIGUES MOTTA BRANCO**, cargo Guarda Municipal I, estatutário, matrícula 11842, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9588/2024, surtindo efeitos pelo período de 08/10/2024 a 07/04/2025.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 332, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2313/2023-F,

RESOLVE:

1 – CONCEDER a servidora **ROSE DE ARAUJO FERNANDES MESQUITA**, estatutária, matrícula nº 3094, cargo Agente Secretaria Escolar, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2313/2023, surtindo efeitos pelo período de 17/10/2024 a 16/04/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 333, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 15573/2023-F,

RESOLVE:

- 1 - CONCEDER, ao servidor **MARCOS ALEXANDRE DE JESUS FERNANDES**, estatutário, matrícula nº 1883 cargo Dentista 40h, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 30%, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 15573/2023, surtindo efeitos pelo período de 12/09/2024 a 11/09/2025.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração do servidor.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 334, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6517/2021-F,

RESOLVE:

1 – CONCEDER a servidora **ANE KELLY PEREIRA DOS SANTOS**, estatutária, matrícula nº 16688, cargo Professor Orientador Educacional A6.1, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6517/2021, surtindo efeitos pelo período de 01/10/2024 a 30/09/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 335, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6517/2021-F,

RESOLVE:

1 – CONCEDER a servidora **ANE KELLY PEREIRA DOS SANTOS**, estatutária, matrícula nº 17714, cargo Professor IB6.1, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6517/2021, surtindo efeitos pelo período de 01/10/2024 a 30/09/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins, igual destino poderá dar a Administração do Cemitério Municipal, aos restos mortais retirados das sepulturas, após depósito em ossário pelo período de 6 (seis) meses.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de até 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: NOVEMBRO/2024

RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES – NOVEMBRO/2024				
	FALECIDO(A)	SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	EXUMAÇÃO
01	EVERTON DE JESUS FERNANDES	02/11/2021	H 06	02/11/2024
02	JORDILEI SOUZA DOS SANTOS	04/11/2021	L 86	04/11/2024
03	LINDOMAR XAVIER BARRETO	05/11/2021	D 47	05/11/2024
04	EXPEDITO ALVES DA SILVA	07/11/2021	H 100	07/11/2024
05	MARIA TEREZA RIBEIRO DA SILVA	09/11/2021	D 05	09/11/2024

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – 22 99248-2540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

06	JORGE CUSTÓDIO CARTÁS PEREIRA	10/11/2021	L 51	10/11/2024
07	MARCELO FERNANDES RODRIGUES	10/11/2021	L 59	10/11/2024
08	RENATO DA SILVA CHAVES	11/11/2021	M 70	11/11/2024
09	JURACY DE SOUZA PEREIRA	13/11/2021	D 04	13/11/2024
10	MAXIMO DE FREITAS CASTRO NETO	14/11/2021	H 04	14/11/2024
11	EUNICE PEDRO DA COSTA	15/11/2021	A 22	15/11/2024
12	MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE FIGUEIREDO	19/11/2021	L 87	19/11/2024
13	CARLOS AUGUSTO PIZZI	20/11/2021	M 32	20/11/2024
14	FRANCISCO RODRIGUES DE FARIAS	21/11/2021	M 25	21/11/2024
15	GUSTAVO ADOLFO GRANZELLA	24/11/2021	H 01	24/11/2024
16	KAUÃ FARIA DE ALMEIDA	26/11/2021	H 117	26/11/2024
17	SILVIO BRANDÃO TORRES	26/11/2021	H 93	26/11/2024
18	DURVALINO PEREIRA DA SILVA	27/11/2021	E 115	27/11/2024
19	NATIMORTO (JACIARA DA SILVA SENA)	28/11/2021	O 248	28/11/2024
20	ASLAN BARBOSA PEREIRA	29/11/2021	O 138	29/11/2024

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.

leeh

ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 16 DE OUTUBRO DE 2024

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – 22 99248-2540



PORTARIA Nº 100, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por tempo de Contribuição a servidora Sra. **Rosângela da Cunha Carvalho.***

GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição**, com base no art. 16º da Lei Municipal n.º 917/2011 e art. 40º da CF/88 com redação dada pela emenda constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40º, da lei municipal 917/2011 e art. 40º §1º, III, “a” c/c art. 3º e art. 17º dado pela Redação EC 41/2023 da CF/88, com reajustes conforme art. 41º da Lei Municipal 917/2001, a servidora Sra. **Rosângela da Cunha Carvalho**, matrícula n.º 5843, portador da cédula de identidade n.º 935.000.018 – IFP, inscrito no CPF sob o n.º 688.942.287-20, efetiva no cargo de EFE – Professor IA6.3, lotado na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo n.º 188/2024, a partir de 01/10/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 6.450,43	com base no art. 16º da Lei Municipal n.º 917/2011 e art. 40º da CF/88, com redação dada pela emenda constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40º, da lei municipal 917/2011 e art. 40º §1º, III, “a” c/c art. 3º e art. 17º, dado pela Redação EC 41/2023 da CF/88, com reajustes conforme art. 41º da Lei Municipal 917/2001.	R\$ 83.855,59
Valor total do benefício	R\$ 6.450,43		R\$ 83.855,59

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 092, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente do servidor Sr. RONALDO BUSQUET DE SOUZA.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com proventos concedido em sua integralidade, com base no artigo 40, §1º, I, da CF/88, c/c com art. 42 da Lei 8.213/91, bem como seus proventos fixados conforme artigo 14, § 6º, “h” da Lei Municipal nº 917/2011, com reajustes de acordo com o art. 41 da Lei Municipal 917/2011**, ao servidor Sr. **Ronaldo Busquet de Souza**, matrícula nº 3570, portador da cédula de identidade nº 003.131.806-6 DIC, inscrito no CPF sob o nº 476.214.947-00, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 114/2023, a partir de 01/10/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 2.015,94	artigo 40, §1º, I, da CF/88, c/c com art. 42 da Lei 8.213/91, bem como seus proventos fixados conforme artigo 14, § 6º, “h” da Lei Municipal nº 917/2011, com reajustes de acordo com o art. 41 da Lei Municipal 917/2011	R\$ 26.207,22
Triênio	R\$ 705,58	artigo 40, §1º, I, da CF/88, c/c com art. 42 da Lei 8.213/91, bem como seus proventos fixados conforme artigo 14, § 6º, “h” da Lei Municipal nº 917/2011, com reajustes de acordo com o art. 41 da Lei Municipal 917/2011	R\$ 9.172,54
Valor total do benefício	R\$ 2.721,52		R\$ 35.379,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 01 de outubro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



PORTARIA N.º 093, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, IBASCAF, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 171/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**, Matrícula n.º 295, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **18 (DEZOITO) anos, 00 (ZERO) meses e 05 (CINCO) dias**, conforme requerido através do processo administrativo n.º 171/2024.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



PORTARIA N.º 094, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e IBASCAF, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 171/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS, Matrícula n.º 1200, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a 13 (TREZE) anos, 00 (ZERO) meses e 00 (ZERO) dias, conforme requerido através do processo administrativo n.º 171/2024.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2024.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria n.º 812/2024**



PORTARIA Nº 096, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente do servidor Sr. **Jorge Antônio Louzada Simões Alvarenga**”*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com proventos concedidos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, com fulcro no art. 40, §1º, E/C nº 41 da CF/88, c/c art.10 da Lei 10.887/04, c/c com art. 42 da Lei 8.213/91, com proventos fixados de acordo com o art. 14, § 6º, “h” da Lei Municipal nº 917/2011, os reajustes se darão de acordo com o art. 41 da Lei 917/2011**, ao servidor Sr. **Jorge Antônio Louzada Simões Alvarenga**, matrícula nº 13277, portadora da cédula de identidade nº 04.553.787-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 544.495.457-53, efetivo no cargo de PCSJ – Recepcionista de saúde, lotado na Secretaria Municipal de saúde, conforme processo administrativo nº 187/2024, a partir de 01/10/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Valor do benefício	R\$ 1.412,00	artigo 40, §1º, I, da E/C nº 41 c/c artigo 42 da Lei 8213/91, com proventos fixados de acordo com o art. 14, § 6º, “h” da Lei Municipal nº 917/2011, os reajustes se darão de acordo com o artigo 41 da Lei 917/2011.	R\$ 18.356,00
Valor total do benefício	R\$ 1.412,00		R\$ 18,356,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0**

Processo Administrativo nº. 13.734/2024
Data: 17/10/2024

DESIGNAÇÃO FISCAL – Processo Administrativo nº 13.734/2023

Venho por meio deste designar os servidores Pamela Fernandes Monaco, Coordenador Administrativo, Portaria nº 998 29 de abril de 2024 e Victor Gomes de Lima, Supervisor II, Matrícula 29.535, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.734/2023**, para concessão do benefício municipal de transferência de renda, referente ao Programa Municipal de Transferência de Renda - GERA BÚZIOS.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referencia e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alteração e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

JOICE LUCIA COSTA
DOS SANTOS
SALME:0817679472
4

Assinado de forma digital por JOICE
LUCIA COSTA DOS SANTOS
SALME:08176794724
Dados: 2024.10.17 15:22:15 -03'00'

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.646, de 11 de outubro de 2024**

Documento assinado digitalmente
gov.br PAMELA FERNANDES MONACO
Data: 17/10/2024 15:28:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAMELA FERNANDES MONACO
Coordenador Administrativo
Portaria nº 998 29 de abril de 2024
Fiscal do Contrato

Ciente,

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR GOMES DE LIMA
Data: 17/10/2024 15:16:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR GOMES DE LIMA
SUPERVISOR II
Matrícula nº 29.535
Fiscal do Contrato